



PROJETO DE LEI Nº DE 2021
(Do Sr. DELEGADO MARCELO FREITAS)

Dispõe sobre criação e regulamentação do Transporte Aéreo Remunerado Individual de Passageiros, TARP.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. A Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC poderá autorizar o Transporte Aéreo Remunerado Individual de Passageiros, TARP, desde que cumpridas as exigências desta lei e do Código Brasileiro de Aeronáutica.

§ 1º - Somente será autorizada para o TARP, aeronave civil, registrada em nome de pessoa física e que esteja com seus Certificados de Matrícula e Aeronavegabilidade válidos.

§ 2º - A aeronave deverá atender às exigências aplicáveis à categoria Transporte Público Privado - TPP.

§ 3º - A aeronave deverá possuir no máximo seis assentos e ser equipada com motor a combustão, podendo possuir um ou dois motores (monomotor ou bimotor), com a potência máxima de 310hp, por motor.

Art. 2º- Para o Transporte Aéreo Remunerado Individual de Passageiros, TARP, a aeronave deverá ser operada por seu proprietário, podendo contar com piloto auxiliar, desde que o proprietário comande a aeronave em mais da metade dos voos realizados a cada ano.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado DELEGADO MARCELO FREITAS – PSL/MG

Entretanto, o que observamos, na prática, são aeronaves transportando passageiros de forma remunerada, sem que estejam com sua manutenção ou documentação regulares, o que eleva, de forma inaceitável, o risco para o transporte aéreo. Precisamos, assim, trazer à fiscalização da ANAC essas aeronaves atualmente não fiscalizadas!

Segundo reportagem da CNN Brasil, baseada em dados da ANAC, *“quase metade das 11,9 mil aeronaves registradas no país para transporte privado e para táxi-aéreo está impedida de voar por algum tipo de irregularidade, de acordo com os dados da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) de janeiro deste ano. O número total de aeronaves com algum tipo de pendência é de 5.110, número que representa 43% dos aviões privados ou de táxi aéreo do país. As irregularidades mais comuns estão relacionadas à documentação vencida ou com inconformidades, mas em centenas de casos os motivos vão além da papelada. São 1.391 ocorrências relacionadas a aeronaves avariadas por acidentes e outras 463 por irregularidades técnicas. Em muitos casos, uma mesma aeronave é interditada por mais de um motivo.”* (disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2020/07/08/metade-das-aeronaves-de-transporte-privado-e-taxi-aereo-estao-impedidas-de-voar>).

As exigências aqui impostas para a regulamentação da atividade individual de transporte aéreo de passageiros, seja pela limitação de potência e de assentos das aeronaves e a obrigatoriedade de que as aeronaves sejam pilotadas, prioritariamente, por seus proprietários, afasta qualquer discussão no sentido de que poderia trazer concorrência às já autorizadas empresas de táxi aéreo, operantes no mercado.

Certamente teremos ganho em maior fiscalização das aeronaves que já operam com o transporte não licenciado de passageiros, sem esquecer da geração de emprego e renda no setor aéreo, com recolhimento de impostos e taxas que hoje não são recolhidos.

A regulamentação do Transporte Aéreo Remunerado Individual de



Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 548, CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Tels: (61) 3215-1548/2548 e-mail: dep.delegadomarcelofreitas@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo Deputado Dele. Marcelo Freitas
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210426612900>



* C D 2 1 0 4 2 6 6 1 2 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado DELEGADO MARCELO FREITAS – PSL/MG

Passageiros é imperativa e urgente, como foi a regulamentação do transporte veicular por aplicativos que hoje convivem com os táxis de forma harmônica nas cidades, atendendo públicos distintos.

Solicita-se a especial atenção dos nobres pares a fim de regulamentar, mediante lei, situação fática disseminada em nossa nação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2021.

Deputado DELEGADO MARCELO FREITAS - PSL/MG

